



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/12/2025 14:43:56.580 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1327/2024

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.327-D DE 2024

Institui a campanha Maio Vermelho, destinada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, em todo o território nacional, a campanha Maio Vermelho, destinada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Durante o mês de maio, o poder público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais, especialmente sobre:

I - fatores de risco;

II - prevenção;

III - identificação precoce dos sintomas;

IV - divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender os pacientes com acidente vascular cerebral em cada localidade.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo incluirão, entre outras, palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores e se houver possibilidade técnica, os prédios e os monumentos públicos receberão iluminação noturna na cor vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259423156500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata



* C D 2 5 9 4 2 3 1 5 6 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/12/2025 14:43:56.580 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1327/2024

RDF n.1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2025.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora



* C D 2 2 5 9 4 2 2 3 3 1 5 6 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259423156500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lidice da Mata